



PROJETO DE LEI Nº 004/2023

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para incluir no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0048 – Infraestrutura Adequada para o Desenvolvimento de Martinho Campos Projeto/Atividade: 1034 – Repasse Financeiro no âmbito do Convênio com o Mun. de Bom Despacho Nat. Despesa: 4.4.40.42.00 – Auxílios	2.500.000.0000	R\$ 122.000,00
TOTAL		R\$ 122.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Art. 3º- Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º desta Lei poderão ser suplementados até o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, ou em leis específicas de suplementações.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 17 de fevereiro de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Repasse financeiro ao Município de Bom Despacho no âmbito do Convênio de Cooperação celebrado com a finalidade de unir esforços para a construção de ponte sobre o Rio Capivari, no limite entre os dois Municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0048.1034.4.4.40.42.00 (Repasse Financeiro no âmbito do Convênio com o Mun. de Bom Despacho).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

O aumento da despesa prevista no orçamento corrente, no montante de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte dois mil reais), será custeado com recursos próprios do Tesouro Municipal, utilizando-se para tanto o superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Martinho Campos, MG, 17 de fevereiro de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal


JOSELLE CRISTINA DA SILVA
Assessora de Contabilidade
CRC/MG 119423/O-5



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Repasse financeiro ao Município de Bom Despacho no âmbito do Convênio de Cooperação celebrado com a finalidade de unir esforços para a construção de ponte sobre o Rio Capivari, no limite entre os dois Municípios.

FONTE DE CUSTEIO: Recursos próprios do Tesouro Municipal provenientes do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Martinho Campos, MG, 17 de fevereiro de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Execução do Superávit/Déficit Financeiro

Página: 1 de 2

Demonstrativo da Execução do Superávit/Déficit Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADO	REALIZADO	SALDO
BLOCO 200,201,202	7.149.888,91	60.616,39	7.089.272,52
200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	9.167.373,76	7.637,55	9.159.736,21
201 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.275.425,93	21.892,11	1.253.533,82
202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.292.910,78	31.086,73	-3.323.997,51
206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	77.372,93	0,00	77.372,93
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	28.458,25	0,00	28.458,25
212 - Serviços de Saúde	314.079,96	0,00	314.079,96
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	27.757,70	0,00	27.757,70
- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	659.518,00	0,00	659.518,00
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.211.244,30	0,00	2.211.244,30
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	-2.908.502,29	0,00	-2.908.502,29
222 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	-291.566,76	0,00	-291.566,76
223 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-298.167,10	0,00	-298.167,10
224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	-525.126,17	0,00	-525.126,17
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.204.134,24	1.302,00	1.202.832,24
232 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	323.956,42	0,00	323.956,42
236 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	61.816,32	0,00	61.816,32
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	-1.164.623,34	0,00	-1.164.623,34
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	568,65	0,00	568,65
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	930,82	0,00	930,82
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-120.922,01	0,00	-120.922,01
- Outras Transferências de Recursos do FNDE	-97.640,46	0,00	-97.640,46
247 - Transferência do Salário Educação	697.525,44	0,00	697.525,44
253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	639.629,13	0,00	639.629,13
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	-97.935,58	0,00	-97.935,58
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.050.108,49	11.874,49	3.038.234,00
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	73.489,97	0,00	73.489,97
257 - Multas de Trânsito	33.807,12	0,00	33.807,12
259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-815.940,91	0,00	-815.940,91
261 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19	158.198,93	0,00	158.198,93
262 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	35,66	0,00	35,66
264 - Transferência Especial da União	1.966.604,86	0,00	1.966.604,86
266 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em E	8.939,22	0,00	8.939,22
267 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas da Educação Básica	-2.073,08	0,00	-2.073,08
268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	1.081.492,03	0,00	1.081.492,03
270 - Outros Recursos Não Vinculados	536.793,92	0,00	536.793,92
285 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	165.085,00	0,00	165.085,00
286 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	181.912,57	0,00	181.912,57



Município de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Execução do Superávit/Déficit Financeiro

Página: 2 de 2

Demonstrativo da Execução do Superávit/Déficit Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADO	REALIZADO	SALDO
290 - Operações de Crédito Internas	-53.815,07	0,00	-53.815,07
292 - Alienação de Bens	115.792,30	0,00	115.792,30
301 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
302 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
306 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
312 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00
316 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
317 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00
329 - Outras vinculações de transferências - Recursos Transferidos pela União destinados a Situações de Desastres Naturais - 3120	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO SUPERÁVIT POR FONTE	24.062.051,92	73.792,88	24.019.345,77
TOTAL DO SUPERÁVIT POR BLOCO	20.769.141,14	73.792,88	20.695.348,26


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joseli Cristina da Silva
Assessor de Contabilidade 119423/O-5



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE BOM DESPACHO
ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA: BOM DESPACHO
OBRA: PONTE SOBRE RIO CAPIVARI
LOCAL: BOM DESPACHO - MG
REGIÃO/MÊS DE REF.: Região Central-oeste - SETOP OUTUBRO/2022 - SINAPI-MG DEZEMBRO/2022 -

PREFEITURA: BOM DESPACHO									
OBRA: PONTE SOBRE RIO CAPIVARI									
LOCAL: BOM DESPACHO - MG									
REGIÃO/MÊS DE REF.: Região Central-oeste - SETOP OUTUBRO/2022 - SINAPI-MG DEZEMBRO/2022 -									
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Folha de Pagamento:		Prazo de Execução:		VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	Data:
				UNIDADE	QUANT.	DESONERADA (x)	2 Meses		
						Forma de Execução:		BDI:	
						() DIRETA (x) INDIRETA		29,07%	
						PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	
1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
1.1	SETOP	MOD-DES-020	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	2%		238.946,17	4.778,92	
			SUBTOTAL ITEM 1					RS4.778,92	
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	104,93	135,43	2.708,60	
2.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	8.558,84	11.046,54	22.093,08	
2.3	SINAPI	100316	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	3.253,50	4.199,16	8.398,32	
			SUBTOTAL ITEM 1					RS33.200,00	
3			SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFINADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/ 8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUJICADA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UN	1,00	1.340,46	1730,08	1.730,08	
			SUBTOTAL ITEM 2					1.730,08	
4			CANTILEIRO DE OBRAS						
4.1	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	1,00	676,39	872,99	872,99	
4.2	SETOP	ED-16351	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	1,00	601,90	776,85	776,85	
4.3	SETOP	ED-16354	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	1,00	787,91	1016,92	1.016,92	
4.4	SETOP	ED-16342	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONTAINER	UN	1,00	327,92	423,23	423,23	
4.5	SETOP	ED-16343	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (VESTIÁRIO DE OBRA), EXCLUSIVE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	1,00	348,87	450,27	450,27	
4.6	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	3,00	686,28	885,75	2.657,25	
			SUBTOTAL ITEM 3					6.197,51	
5			REMOCÃO E DEMOLIÇÃO						
5.1	SETOP	ED-50697	CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO-SERRA 0,15M <= Ø < 0,30M - ATÉ 1.000 UNIDADES	UN	3,00	25,63	33,08	99,24	
			SUBTOTAL ITEM 4					99,24	
6			LIMPEZA INICIAL						

PLV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE BOM DESPACHO
ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA: BOM DESPACHO
OBRA: PONTE SOBRE RIO CAPIVARI
LOCAL: BOM DESPACHO - MG
REGIÃO/MÊS DE REF.: Região Central-leste - SETOP OUTUBRO/2022 - SINAPI-MG DEZEMBRO/2022 -

PREFEITURA: BOM DESPACHO				Prazo de Execução:		Data:		
OBRA: PONTE SOBRE RIO CAPIVARI				2 Meses		13/2/2023		
LOCAL: BOM DESPACHO - MG				Forma de Execução:		BDI:		
REGIÃO: MÊS DE REF.: Região Central-oeste - SETOP OUTUBRO/2022 - SINAPI-MG DEZEMBRO/2023 -				Folha de Pagamento:		29,07%		
				DESONERADA (x)		() DIRETA (x) INDIRETA		
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
6.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	96,00	0,38	0,49	47,04
6.2	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	250,00	2,86	3,69	922,50
SUBTOTAL ITEM 5								969,54
PONTE								
7.1	Próprio	COMP. 01	CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO COM FCK 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E TRANSPORTE	M3	18,88	607,39	783,93	14.800,60
7.2	Próprio	COMP. 02	ESTRUTURA METÁLICA DE PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALE SINTÉTICO.	KG	2.066,80	45,98	59,34	122.643,91
7.3	SETOP	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	1783,180	13,35	17,23	30.724,19
7.4	SETOP	ED-48296	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (16,0MM A 25,0MM)	KG	838,920	12,82	16,55	13.884,13
7.5	SINAPI	100945	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	119,220	2,60	3,36	400,58
7.6	SETOP	ED-49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	110,140	55,34	71,43	7.867,30
7.7	SINAPI	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	18,400	74,14	95,69	1.760,70
7.8	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MXMES	80,000	20,00	25,81	2.064,80
7.9	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME M E LIMPEZA). AF_11/2017	M	80,000	19,02	24,55	1.964,00
SUBTOTAL ITEM 6								196.110,21
LIMPEZA FINAL								
8.1	SETOP	ED-50270	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	0,25	1982,20	2558,34	639,59
SUBTOTAL ITEM 7								639,59
TOTAL								832.43.725,09

PHILLIPE MARTINS ALVES
10763419699
Engenheiro Civil - CREA MG 254.480/D



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer parceria mediante a celebração de Convênio de Cooperação entre os municípios de Martinho Campos e de Bom Despacho, com vistas a construção de uma ponte na divisa entre os municípios, localizada sobre o Rio Capivari, aproximadamente 4 km após o Povoado do Mato Seco, no sentido ao distrito de Ibitira, conforme coordenadas 19° 32' 37.9" S 45° 13' 19.5" W.

A construção da ponte visa contribuir para melhorar o tráfego entre os municípios, através das estradas rurais, como meio mais célere de locomoção para os moradores da zona rural de ambos os Municípios e para facilitar o escoamento da produção agrícola dos empresários da região, melhorar as condições do transporte escolar, a passagem de pessoas, entre outras necessidades comunitárias.

É fato que a citada ponte já existe, porém ela é de madeira (filetes de tábuas), não suportando veículos pesados, como colheitadeiras, carretas, automotrizes, caminhões de leite e outros, de modo que os produtores rurais da região que possuem veículos mais pesados, precisam dar uma volta de mais de 100 km para chegarem ao seu destino.

Ademais, ano após ano, com o período chuvoso, a utilização da citada ponte fica mais perigosa, tendo essa sofrido avarias, não apresentando condições de trafegabilidade, o que torna arriscada a travessia de carros e outros veículos.

Desde o ano de 2022 vem sendo realizadas tratativas com o Município de Bom Despacho visando resolver este problema que causa inúmeros transtornos aos moradores do entorno e a quem precisa se deslocar entre um município e outro, por aquela via.

Das diversas tratativas realizadas em reuniões, ficou acordado que cada Município contribuiria com o valor equivalente a 50% do custo total de construção da mencionada ponte, sendo que o Município de Bom Despacho ficará responsável por realizar todo o processo licitatório, contratação e execução da Obra, cuja execução será devidamente acompanhada e fiscalizada pelo Município de Martinho Campos.

Inicialmente, a estimativa de custo total da obra é no valor de R\$ 236.183,45 (duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

O Município de Bom Despacho ficará encarregado de realizar o pagamento a empresa vencedora do certame, após a fiscalização do Município de Martinho Campos e a conclusão de cada etapa ou cronograma da obra.



Necessário salientar ainda que a parceria resolverá um problema que se arrasta por muitos anos, visto que a construção da nova ponte será efetuada com materiais de maior resistência (concreto/metal/aço), com estrutura mais segura, para facilitar a ligação e encurtar a distância entre os moradores e usuários da estrada, melhorando as condições de escoamento de produtos e principalmente circulação de pessoas com segurança e agilidade.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado, com a necessária **urgência e com a dispensa dos interstícios regimentais**, por se tratar de projeto de lei com notório interesse público para a população residente nas proximidades daquela localidade, para os usuários da mencionada via rural e para os empresários da região, para escoamento de sua produção agrícola.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho

CPF: 522.977.646-34

Prefeito Municipal